



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

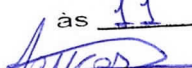
PROJETO DE LEI Nº 7 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 28 /2022  
Recebido em 22 / 03 / 22  
às 11 h 45 min

**Ementa:** Denomina de **José Alves de Alencar** uma artéria urbana do Município de Piancó/PB.

  
**Lucas Matheus**  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III c/c o art. 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara, vem propor o seguinte **Projeto de Lei Ordinária:**

**Art. 1º** - Denomina de José Alves de Alencar a Rua Projetada, situada no Conjunto Lucia Braga, neste Município de Piancó/PB.

**Art. 2º** - As despesas com a identificação do Logradouro correrão por conta do Poder Público Municipal.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Piancó/PB, em 22 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
APROVADO PELA UNANIMIDADE

(30) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 24 do 03 de 2022.

  
**Antonio Wallace Pereira Militão**  
Presidente da Câmara

  
**Antonio Wallace Pereira Militão**  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó-PB

  
**Edney Geovannaz Cabral Barboza**  
Primeiro Secretário

**Genival Junior Dantas**  
Segundo Secretário









ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

---

## BIOGRAFIA

**José Alves de Alencar, nascido na cidade de Piancó no dia 17 de maio de 1958. Filho de Sebastiana Maria da Conceição, manteve uma união estável com Maria do Socorro Honório com quem criou 2 filhos. Trabalhou durante toda a sua vida no ramo do comércio, contribuindo assim com a economia local. Morreu aos 62 anos por consequência do COVID-19. Por onde passou deixou um sorriso no rosto e a alegria de batalhar pelos seus sonhos.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

---

**PARECER**

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 24 de março de 2022, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza e Cícero Fábio da Silva, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 22/03/2022 e tombado sob o nº 28/2022, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **03 (três) votos sim e 0 (voto) não**, opinamos pela **legalidade da matéria**, devendo o Projeto de Lei nº 07/2022, seguir seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.



**JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



**EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA**

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



**CÍCERO FÁBIO DA SILVA**

MEMBRO DA COMISSÃO